



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 544, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2009 - Manutenção do Ensino Regular.

3.2.3.1 - Subvenções Sociais 800,00

3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2012 - Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura.

3.1.1.1 - Pessoal Civil2.000,00

1025 - Fundo Municipal da Agricultura

3.2.1.4 - Contribuições a Fundos1.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2016 - Manutenção dos Encargos Gerais.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos1.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2015 - Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

3.1.1.1 - Pessoal Civil6.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 21 DE NOVEMBRO DE 1997.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL